## Estado do Ceará

Ninth

## Prefeitura Municipal de Sobral

## LEI Nº Oll/86

Considera de utilidade pública a Associação dos Deficientes Motores, Capítulo de Sobral, e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Motores, Capítulo de Sobral, funda da em 1º de dezembro de 1984, portadora do CGC/MF Nº 10.379.667/001-09, com sede e foro na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de setembro de 1986.

Prefeito Municipal

Enefertura . G. C. 07 598634/0001-37

7 — Rua Dirlato de M Celéfone: 611-0522

Diviate de Medeiros 1250 - Cep 62.100